



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

#### DECRETO Nº 8539 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

##### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$918.199,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				918.199,84
02 02 00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS			
56	04.122.7001.2446.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		500,00 F.R.: 0 01 00
02 15 00	CONTROLE INTERNO			
134	04.122.7001.2566.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		500,00 F.R.: 0 01 00
06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
180	12.122.2007.2077.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		500,00 F.R.: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
2580	10.302.1013.2622.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL		3.000,00 F.R.: 0 01 00
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
1077	08.245.4017.2512.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		6.000,00 F.R.: 0 01 00
20 01 00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1762	08.242.4012.2592.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		500,00 F.R.: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

**Oficial Eletrônico**

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 8539 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127**

36 03 00 PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.

2230	04.122.7001.2321.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

36 04 02 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

2278	15.453.5004.2179.0000	TRANSPORTE COLETIVO	854.099,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

37 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

2240	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

38 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

2686	03.062.8012.2609.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

2687	03.062.8012.2609.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

42 01 00 GABINETE DOS SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

3822	19.126.7002.2650.0000	GOVERNO ELETRONICO	300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

3823	19.126.7002.2650.0000	GOVERNO ELETRONICO	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS



# SEMANÁRIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 8539 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

02 01 00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS			
33	04.122.7001.2329.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-258.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGI/			
68	06.181.8003.2268.0000 3.3.90.36.00 01 100 153	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO TAXA DE PROT.A DESASTRE (FUMBOAR)-70%	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
69	06.181.8003.2268.0000 3.3.90.39.00 01 100 153	APOIO DEF. NAC. SEGURANÇA PÚBLICA E AO COMB.SINIS. I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO TAXA DE PROT.A DESASTRE (FUMBOAR)-70%	-117.190,55	F.R. Grupo: 0 01 00
06 03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
283	12.361.2008.2041.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-325.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
539	10.846.9003.2431.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	INDENIZACOES SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
600	10.301.1012.2544.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	ATENCAO BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
08 01 00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
894	08.122.4015.2152.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
08 02 01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
1073	08.245.4017.2512.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 8539 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127**

09 02 01 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO

1151	23.695.6004.2220.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-42.690,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

20 01 00 GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

3242	08.242.4012.2592.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

3243	04.128.8010.2447.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

24 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1868	04.129.7001.2246.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-2.600,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

38 01 02 PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

74	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-110.219,29
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

85	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-1.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000		GERAL	

**-918.199,84**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avare.sp.gov.br](http://avare.sp.gov.br)

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 8539 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3127

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 15222/2025

Valor: R\$ 592.477,48

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 21203/2025

Valor: R\$ 854.099,44

Avaré, 14 de novembro de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 15614/2025

Valor: R\$ 109.922,02

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de plantões médicos de urgência e emergência e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 11129/2025

Valor: R\$ 600.512,10

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 5520/2025

Valor: R\$ 6.587,40

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5518/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5516/2025

Valor: R\$ 8.783,20



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5519/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Marli da Costa e Silva

Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5496/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5517/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 14 de novembro de 2.025

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Ind. e Comércio

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal

quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5521/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Alaíde Valdinéia Ferreira

Secretaria Municipal de Governo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5494/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5522/2025

Valor: R\$ 26.349,60

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5495,5497,5528,5498,5499/2025

Valor: R\$ 101.006,80

Avaré, 14 de novembro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

**Oficial Eletrônico**

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 5510,5511,5512,5513,5514,5515/2025

Valor: R\$ 17.566,40  
Avaré, 14 de novembro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.  
Empenho(s): 5500, 5501, 5502, 5508, 5509, 5503, 5524, 5526, 5504, 5505, 5506, 5507, 5523, 5524, 5525, 5526/2025  
Valor: R\$ 63.678,20  
Avaré, 14 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.  
Empenho(s): 17721/2025  
Valor: R\$ 840,22  
Avaré, 14 de novembro de 2.025

César Augusto Luciano Franco Morelli  
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.  
Empenho(s): 19044/2025  
Valor: R\$ 124,23  
Avaré, 14 de novembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino da Administração

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.  
Empenho(s): 1941119735/2025  
Valor: R\$ 675,53  
Avaré, 14 de novembro de 2.025

César Augusto de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.  
Empenho(s): 17742,19486/2025  
Valor: R\$ 8.014,50  
Avaré, 14 de novembro de 2.025

Gilberto Saito  
Secretário Municipal de Serviços

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.  
Empenho(s): 17708,19458/2025  
Valor: R\$ 2.678,98  
Avaré, 14 de novembro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.  
Empenho(s): 9834, 19510, 19511, 19512, 19513, 19514, 19515, 19516, 19517, 19518, 19519/2025



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avare.sp.gov.br](http://avare.sp.gov.br)

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2584

Prefeito: Roberto Araujo

Valor: R\$ 34.765,66

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de Medicina do Trabalho e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L. G. S. Hayashi Clínica Médica Ltda.

Empenho(s): 872,17082/2025

Valor: R\$ 18.679,62

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para retroescavadeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Luiz André Pilar - ME

Empenho(s): 17598/2025

Valor: R\$ 1.283,62

Avaré, 14 de novembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços